

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, AVISA a todos os credenciados e a quem mais possa interessar que, no dia **03 de Março de 2022, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, haverá **SORTEIO PÚBLICO** previsto no Ato Convocatório do Credenciamento nº 001/2022, nos moldes dos Capítulos 09 (nove) e 10 (dez), como critério para formalização de contrato.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**

Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**AED26F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL TEMPO DE APRENDER**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O BIÊNIO 2022/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização de natureza voluntária para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

– DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, dentre outros:

- I) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II) Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- III) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- IV) Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- V) Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

VI) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

VII) Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) turmas/vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, a serem distribuídas na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser graduado ou estar cursando Pedagogia e ou ter cursado magistério.
- Ter disponibilidade de horário para atuar na escola, no período vespertino.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto/MG, com a participação de uma Comissão Avaliadora.

**DO PERFIL**

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Estudantes de graduação em Pedagogia;
  - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
  - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência em alfabetização;
- DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

O assistente de alfabetização atuará na escola (período de 5h por turma, semanalmente).

Os atendimentos de cada Assistente à escola, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.  
São atribuições do assistente de alfabetização:

- I) Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
- II) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, realizar anotações diárias sobre conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;
- IV) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- V) Participar de formações ofertadas pela Secretaria de Educação, de forma voluntária, mesmo que ultrapassando a carga horária de acompanhamento na escola;

VI) Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

#### DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrada taxa de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e colada na parte externa, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Diploma frente e verso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado ou Certificado de conclusão do curso ou Declaração de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Comprovante de curso frente e verso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização;

Declaração de Pessoa com deficiência, anexo IV deste edital.

As inscrições serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua da Saudade 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, onde os candidatos deverão entregar envelope lacrado com a documentação exigida conforme item 5.b. deste Edital.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

No que se refere à reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, o total disponibilizado neste processo seletivo inviabiliza essa reserva, devendo tais candidatos concorrerem normalmente às vagas de ampla concorrência.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

#### DA QUANTIDADE DE TURMAS

Serão disponibilizadas 02 turmas/vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o ano de 2022.

#### DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação São Gonçalo do Rio Preto, instituirá a Comissão Avaliadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no portal da prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por ordem de classificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

O candidato que quiser entrar com recurso ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais e registrar de próprio punho o recurso cabível, no dia previsto no cronograma.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo para alimentação e transporte de R\$ 150,00 por turma, com carga horária de 5 horas semanais.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, de acordo com o cronograma de execução elaborado pela escola.

O assistente de alfabetização poderá assumir no máximo 2 turmas na escola.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

O Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização será assinado na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, válido até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para 2023, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O início das atividades do Programa Tempo de Aprender na escola somente ocorrerá após a lotação dos assistentes na escola.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, faltas, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2022.

**VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gleisimara Helida Lopes França

**Código Identificador:730145C7**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 011/2022 (NOMEIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO)

#### PORTARIA Nº 011/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

*"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes do Programa Tempo de Aprender para o Biênio 2022/2023 no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"*

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes do Programa Tempo de Aprender para o Biênio 2022/2023, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados: